



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/4


PREFEITO MUNICIPAL

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA**, com CNPJ nº 49.379.779/0001-97 e sede na Rua Capitão Vitoriano Machado, Nº 565, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Rita Aparecida Alvarenga, CPF nº 546.453.366-49 e RG nº M-3.308.618 - SSPMG, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018, com fundamento em suas cláusulas 6ª e 9ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea "c", Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 005/2018 por mais 05 (cinco) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO (repasse municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 22.157,50 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e, por parte de contrapartida da OSC para o período o montante estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art.





Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sexta e Nona do Termo de Colaboração 005/2018.

1.1.1. Mantém o disposto na Portaria nº 2362 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), através do FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social) para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/08/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2023, o montante total de recursos de R\$ 27.157,50 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 03 meses
Municipal	1.500,00	7.500,00
Estadual	1.381,50	6.907,50
Federal	1.550,00	7.750,00
Sub Total	4.431,50	22.157,50
Contrapartida OSC	1.000,00	5.000,00
Valor Total	5.431,50	27.157,50

§ 1º - 03 (três) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 4.431,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), do montante desse valor R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) oriundo de recurso federal, R\$ 1.381,50 (um mil trezentos e oitenta e reais e cinquenta centavos) advindos de verba estadual, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) proveniente de recursos próprios.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - A OSC realizará a contrapartida de 05 (cinco) parcelas, mensais e iguais, cada qual no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

§ 2º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.

§ 3º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

02. EXECUTIVO

02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0120.2038.0000 – MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.244.0120.2041.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (Federal)

253 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0120.2044.0000 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL-
ALTA COMPLEXIDADE

263 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a servidora Aparecida Donizete de Oliveira Basso, portadora do CPF nº 073.177.458-20, auxiliar administrativo, responsável pela gestão do presente Termo de Colaboração, conforme Portaria nº 9295, de 08/05/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 Por força de procedimentos em andamento voltados a realização de Chamamento Público a ser instaurado, o presente termo de aditamento poderá ter sua vigência cessada após efetivação de nova



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4

PREFEITO MUNICIPAL

parceria após a seleção de OSC e celebração de Termo de Colaboração voltado a execução de objeto semelhante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 28 de julho de 2023.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Aparecida Donizete de Oliveira Basso
Gestora do Termo de Colaboração

Rita Aparecida Alvarenga
Rita Aparecida Alvarenga

Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava -
AMIGA

Testemunhas:

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1) Nome: <u>Fátima Ap. Lázaro</u> | 2) Nome: <u>Kelebr Luanda de Sousa</u> |
| Assinatura: <u>Fátima</u> | Assinatura: <u>Kelebr</u> |
| RG: <u>141910471</u> | RG: <u>56.852.524-3 SP. SP</u> |
| CPF: <u>13502771855</u> | CPF: <u>459.988.908-33</u> |